



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 54 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga o prazo de vencimento da taxa de alvará de localização/funcionamento.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento previsto no Artigo 4º do Decreto nº 03/2021, passando a constar como prazo final para recolhimento da taxa de alvará de localização/funcionamento, em cota única, a data de 10/04/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de março de 2021

Sebastião Brindarolli Junior
PREFEITO